

# **Empresa Maranhense de Administração Portuária**



**Programa de  
Gerenciamento de Riscos**

## 1. INTRODUÇÃO

Conforme a **Norma Regulamentadora-NR nº 29 (Segurança e Saúde no Trabalho Portuário)**, a Administração Portuária (Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP) deve elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos-PGR nos portos organizados, nos termos da **Norma Regulamentadora-NR nº 01 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais)**, levando em consideração as informações fornecidas pelos operadores portuários, tomadores de serviço, empregadores e Órgão Gestor de Mão de Obra-GMO.

O PGR, portanto, é parte integrante do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais-GRO realizado pela EMAP em suas atividades desenvolvidas no Porto do Itaqui e nos Terminais de passageiros da Ponta da Espera (Município de São Luís-MA) e do Cujupe (Município de Alcântara-MA). O GRO e o PGR descritos neste documento contemplam apenas os empregados, estagiários e menores-aprendizes da EMAP.

O PGR está integrado com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO, previsto na NR 07 e com os resultados da Análise Ergonômica de Trabalho-AET, nos termos da NR 17. O PGR também está alinhado com as diretrizes do Plano de Controle de Emergência-PCE (item 29.28, da NR 29) e do Plano de Auxílio Mútuo-PAM (item 29.29, da NR 29).

O PGR engloba o Inventário de Riscos e o Plano de Ação. O **Inventário de Riscos** contempla as informações inerentes às características das atividades, processos e ambientes de trabalho; os perigos, riscos (avaliação e classificação) e as medidas de proteção implementadas; o grupo de trabalhadores expostos aos riscos e as possíveis lesões ou agravos à saúde. O **Plano de Ação** indica as ações a serem adotadas quanto às medidas de prevenção a serem **INTRODUZIDAS, APRIMORADAS ou MANTIDAS**, conforme cronograma pré-definido e de acordo com os riscos (e seus respectivos níveis) contemplados no Inventário.

Os documentos integrantes deste PGR foram elaborados sob a responsabilidade da EMAP, conforme as disposições contidas nas demais

Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego.

## 2. REFERÊNCIA LEGAIS E TÉCNICAS

- ISO 45001:2018 PT, de 04 de maio de 2018 - Sistemas de gestão de saúde e segurança ocupacional - Requisitos com orientação para uso;
- ABNT NBR ISO 31000:2018 - Gestão de Riscos - Princípios e diretrizes;
- ABNT NBR ISO/ IEC 31010 - Gestão de risco – Técnicas para o processo de avaliação de riscos;
- Lei 12.815, de 05 de junho de 2013 – Lei dos Portos;
- Decreto 8.033, de 27 de junho de 2013 – Regulamenta a Lei dos Portos;
- Normas Regulamentadoras-NRs da Portaria 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego;

### 2.1 Referências Normativas da EMAP-Porto do Itaqui

- Portaria 437.2019 - Regras de Ouro - Porto do Itaqui;
- Portaria 086/2016 - Treinamento PROAPI;
- Portaria 085/2016 – Obrigatoriedade de realização de DSSMA;
- Portaria nº 359/2015 - Regras de Ouro do Porto do Itaqui;
- Portaria nº 358/2015 - Regras de Trânsito do Porto do Itaqui;
- Portaria nº 108/2020 - Jornada de Trabalho na EMAP;
- Portaria nº 107/2020 - Jornada de Trabalho na EMAP;

### 3. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA - EMAP

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP										
CNAE	52.31-1-01 - Administração da infraestrutura portuária	CNPJ	03.650.060/0001-48	GRAU DE RISCO	3					
CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	A EMAP exerce a função de autoridade portuária na forma estabelecida pela Lei Federal nº 12.815, de 05/06/2013, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.033, de 27/06/2013. A EMAP é uma empresa pública estadual, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, criada pela Lei Estadual nº 7.225, de 31/08/1998, com sede e fórum no Porto do Itaqui, em São Luís – MA – Brasil.									
COMPETÊNCIA DA EMAP CONFORME A NR 29	Compete à EMAP, dentro dos limites da área do porto organizado, zelar para que os seus serviços estejam em conformidade com os preceitos desta NR e das demais normas especiais e gerais e garantir infraestrutura adequada para a realização segura da atividade portuária em suas instalações, inclusive aquelas dedicadas às situações de emergência previstas nos planos de controle de emergência.									
CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES POR GRUPOS DE TRABALHADORES	Grupo I: As atividades são exclusivamente administrativas. Grupo II: Trabalhadores cujas atividades são alternadas (intermitente) entre administrativas e fiscalização de área. Grupo III: As atividades são predominantemente administrativas, mas ocasionalmente executam fiscalização de área.									
TURNOS DE TRABALHO	Administrativo: 8:00 às 17:00 (1 hora para almoço); Operacional: 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso (12 x 36)/(1 hora para almoço);									
SETORES: DIRETORIAS - GERÊNCIAS - COORDENAÇÕES										
PRE-PRESIDÊNCIA	DAF-DIRETORIA DE ADM. FINANÇAS	DOP-DIRETORIA DE OP. PORTUÁRIAS	DPP-DIRETORIA DE PLAN. E DESENVOLV.	DRI-DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	DTEX-DIRETORIA DE TERMINAIS EXTERNOS					
GESEP-Segurança Portuária	GEREH-Recursos Humanos	GESAS-Saúde e Seg.	GEQUA-Qualidade	GERRS-Responsab. Social	GETEX-Terminais Externos					
COSEP-Segurança Patrimonial	COGEP-Gestão de Pessoas	COSET-Seg. do Trab	COQUA-Coord. Qualidade	COTEX-Terminais Externos						
COGOP-Guarda Portuária	CORET-Relações Trabalhistas	COREM-Emergência	GEAMB-Meio Ambiente	COFIS-Fiscalização de Terminais						
GECOP-Complice	GERAD-Administração	GEOPE-Op. Portuárias	COLAN-Licenciamento							
GEALE-Assuntos Legislativos	COSEG-Serviços Gerais	COOPE-Exec. Operacional								
GEJUR-Jurídica	COMAP-Material Patrimônio	COPCO-Contr. Operacional								
COMED-Serviço Médico	GEFIN-Financeira	COACE-Acesso Aquaviário								
GECOM-Comunicação	COFIN-Finanças	COMAR-Tráfego Marítimo								
COCOM-Coord. Comunicação	CCONT-Contabilidade	GELOG-Logística								
GETIN-Tecnologia Informação	CCTRL-Controladoria	COPLA-Planej. Logística								
CORED-Suporte e Rede	COPRO-Programação Logist.									
COSID-Informações e Dados	COLOP-Log. Pátios e Proj.									
GEACO-Arrend. Contratos	COLOF-Logística Ferrov.									
CCOFI-Contratos Fiscalização	GEVTS-Trafic Service									
GEPLA-Planejamento	GEPDI-Inovação									
GECOC-Compras e Contratos										
COLOC-Coord. Compras										
CSL-Licitação										
OUVID-Ouvirória										
ENDEREÇO:	Av. dos Portugueses s/nº, CEP 65085-370, Porto do Itaqui, São Luís-MA, Brasil / +55 98 3216-6000   Fax: 3222-4807			COORDENAÇÃO de SST - GESAS:	98 3216 6589					

### 4. COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

#### 4.1 EMAP – Empresa Maranhense de Administração Portuária

- Implementar, por estabelecimento, o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais-GRO em suas atividades, e constituir, a partir do GRO, um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR;
- Comunicar aos trabalhadores sobre os riscos consolidados no inventário de riscos e as medidas de prevenção do plano de ação do PGR;
- Adotar as medidas necessárias para melhorar o desempenho em SST;
- Disponibilizar à Inspeção do Trabalho todas as informações relativas à segurança e saúde no trabalho;

#### **4.2 Alta Direção da EMAP**

- Assegurar os recursos necessários para implementar, manter e melhorar continuamente o Sistema de GRO;
- Apoiar na realização da identificação dos perigos e avaliação dos riscos;
- Desenvolver, liderar e promover uma cultura organizacional de GRO;
- Assegurar apoio aos trabalhadores que relatam os acidentes, perigos, riscos e oportunidades de melhoria;
- Assegurar que haja um processo de consulta e participação dos trabalhadores no GRO;
- Acompanhar e realizar análise crítica dos resultados do GRO;

#### **4.3 GESAS – Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho**

- Identificar os perigos e avaliar os riscos das atividades realizadas no Porto de Itaqui e nos Terminais de Passageiros da Ponta da Espera e do Cujupe nos quais possam estar expostos os empregados da EMAP e suas empresas contratadas;
- Acompanhar e avaliar a eficácia dos controles definidos no Inventário de Riscos e Plano de Ação do PGR;
- Divulgar em treinamento introdutório os perigos e riscos ocupacionais;

#### **4.4 Gerentes e Coordenadores**

- Monitorar, medir, analisar e avaliar continuamente o desempenho do GRO;
- Participar de inspeções das atividades e investigações de acidentes, conforme os respectivos procedimentos da organização;
- Participar de auditorias internas;

#### **4.5 CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio**

- Acompanhar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos bem como a adoção de medidas de prevenção implementadas pela organização;
- Registrar a percepção dos riscos dos trabalhadores, em conformidade com o subitem 1.5.3.3 da NR-01 (GRO-PGR), por meio do mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada à sua escolha;

#### **4.6 Trabalhadoras e Trabalhadores**

- Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre Segurança e Saúde no Trabalho-SST;
- Interromper suas atividades quando constatar uma situação de trabalho onde, a seu ver, por motivos razoáveis, envolva um risco grave e iminente para a sua vida ou saúde;
- Comunicar imediatamente ao seu superior hierárquico as situações de trabalho que envolvam um risco grave e iminente para a sua vida ou saúde, bem como de terceiros;

#### **4.7 Empresas Contratadas**

- Identificar os perigos e realizar a avaliação dos riscos de suas atividades executadas na poligonal do Porto do Itaqui e Terminais de Passageiros e realizar a Gestão dos Riscos Ocupacionais-GRO;
- Fornecer à EMAP o Inventário de Riscos Ocupacionais específicos de suas atividades que são realizadas nas dependências do Porto e Terminais de Passageiros;

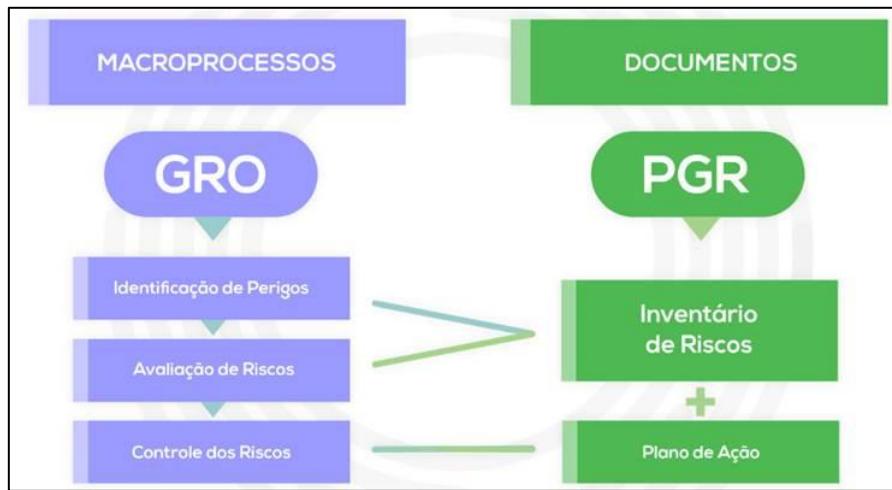
### **5. GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS-GRO**

O **Gerenciamento de Riscos Ocupacionais-GRO** é o conjunto de ações (macroprocessos) coordenadas de prevenção cujo objetivo é garantir aos trabalhadores condições e ambientes de trabalho seguros e saudáveis.

Englobam o **GRO** as seguintes **etapas**: **1)** Identificação de Perigos; **2)** Avaliação de Riscos; e, **3)** Estabelecimento das Medidas de Controle.

Conforme o que dispõe o item 1.5.3.1, da NR 01, a implementação do Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais-GRO deve ser realizada nos estabelecimentos da organização. **Para o caso da EMAP, o GRO contempla:**

**a)** Porto do Itaqui; **b)** Terminal de Passageiros da Ponta da Espera; e, **c)** Terminal de Passageiros do Cujupe.



## 5.1 Identificação de Perigos

A etapa de **Identificação de Perigos**, conforme o dispõe o item 1.5.4.3.1 da NR 01, deve contemplar as seguintes informações:

- a)** descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- b)** identificação das fontes ou circunstâncias; e
- c)** indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos.

Os trabalhadores da EMAP, para fins da análise dos riscos gerados pelos perigos (fontes), estão divididos em **3 (três) Grupos de Exposição Similares-GES (Grupos I, II e III)**.

Segundo a **Norma de Higiene Ocupacional-NHO nº 8 (NHO 08)**, da **Fundacentro**, o **GES** representa o grupo de trabalhadores que “**experimentam situações de exposição semelhantes, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador desse grupo seja representativo da exposição dos demais trabalhadores**”.

<b>Grupo I</b>	As atividades são exclusivamente administrativas.
<b>Grupo II</b>	Trabalhadores cujas atividades são alternadas (intermitente) entre administrativas e fiscalização de área.
<b>Grupo III</b>	As atividades são predominantemente administrativas, mas ocasionalmente executam fiscalização de área.

Na tabela a seguir consta o número (nº) de empregados da EMAP por setor:

SETOR	Nº	SETOR	Nº	SETOR	Nº	SETOR	Nº	SETOR	Nº	SETOR	Nº	SETOR	Nº
PRE	11	DAF	3	DEM	2	DOP	1	DPD	1	DRI	1	DTEX	-
CONDE	1	GEREH	1	GEMAN	5	GESAS	4	GEQUA	4	GERS	7	GETEX	5
GESEP	4	COGEP	2	COMECA	4	COSET	8	COQUA	1			COTEX 1	2
COGOP	6	CORET	3	COCEL		COREM	4	GEAMB	1			COTEX 2	1
GEALE	9	GERAD	3	COCIV	2	GEOPE	3	COLAN	5			COFIS 1	1
GEJUR	13	COSEG	5	COELE	3	COOPE 1	8	COFAM	6			COFIS 2	1
COMED	4	COMAP	5	GEPRO	4	COOPE 2	3						
GECOM	7	GEFIN	1	COTEC	1	COOPE 3							
COCOM	2	COFIN	4	COORP	1	COOPE 4							
GETIN	1	CCONT	5	GEESP	4	COPCO	2						
CORED	3	CCTRL	1	GEIMP	4	COACE							
COSID	3			COEGE	2	COMAR	1						
GEACO	4			COBRA	3	GELOG	1						
CCOFI	1			COPEN	5	COPLA	8						
GEPLA	4					COPRO	3						
GECOC	4					COLOP	3						
COCOC						COLOF	1						
CSL	4					GEVTS							
OUVID	5					GEVDI	5						
COSEP	3												
GAUDI	5												
GECOP	2												
<b>TOTAL</b>	<b>85</b>		<b>30</b>		<b>38</b>		<b>67</b>		<b>17</b>		<b>7</b>		<b>10</b>

## 5.2 Avaliação dos riscos

A organização deve avaliar os **riscos ocupacionais relativos aos perigos identificados**. Para cada risco deve ser indicado um **Nível de Risco (grau) ocupacional**, determinado pela **combinação da SEVERIDADE das possíveis lesões ou agravos à saúde com a PROBABILIDADE ou chance de sua ocorrência**.

### 5.2.1 Da técnica de avaliação dos riscos

A técnica (metodologia) usada neste documento para a avaliação dos riscos ocupacionais é a **Matriz de Probabilidade/Severidade**, descrita na norma **ABNT NBR ISO/ IEC 31010 (Gestão de risco – Técnicas para o processo de avaliação de riscos)**.

Segundo a norma **ABNT NBR ISO/IEC 31010:2012**, “a Matriz de probabilidade/consequência é um meio de combinar classificações qualitativas ou semiquantitativas de consequências e probabilidades, a fim de produzir um nível de risco ou classificação de risco”.

As entradas do processo de avaliação são escalas personalizadas de **CONSEQUÊNCIAS (OU SEVERIDADE)** e **PROBABILIDADES** e uma matriz que combina as duas.

Conforme prescreve a norma **ABNT NBR ISO/ IEC 31010 (Técnicas de avaliação de riscos)**, para classificar os riscos, inicialmente deve-se encontrar o descritor da **consequência (severidade) que melhor se adapta à situação**, e em seguida definir a **probabilidade (ou chance)** com a qual essas consequências podem ocorrer.

A **gradação da severidade** das lesões ou agravos à saúde, conforme estabelecido no subitem 1.5.4.4.3 da NR 01, considera a **magnitude da consequência e o número de trabalhadores possivelmente afetados**.

A **probabilidade** refere-se à **chance de ocorrência das possíveis consequências (severidade)** advindas da exposição aos riscos.

Segundo o subitem 1.5.4.4.4 da NR 01, **para a gradação da probabilidade considera-se:**

- a) os requisitos estabelecidos em Normas Regulamentadoras;
- b) as medidas de prevenção implementadas;
- c) as exigências da atividade de trabalho; e
- d) a comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na NR-09.

Nas tabelas a seguir encontram-se a **IDENTIFICAÇÃO** dos perigos e a **AVALIAÇÃO** dos riscos, considerando os significados de **SEVERIDADE** e **PROBABILIDADE**.

#### **5.2.1.1 Identificação e avaliação de Riscos Ergonômicos**

Encontra-se apenso a este PGR a Análise Ergonômica do Trabalho-AET, nos termos estabelecidos no item 17.3.2 da NR 17 (Ergonomia).

IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E RISCOS ERGONÔMICOS									
AMBIENTE E TRABALHADORES									
SETORES		Todos os setores da EMAP pertencentes ao conjunto dos Grupos I, II e III estão sujeitos aos riscos ergonômicos descritos abaixo.							
GRUPO DE TRABALHADORES		Grupo I: As atividades são exclusivamente administrativas. Grupo II: Trabalhadores cujas atividades são alternadas (intermitente) entre administrativas e fiscalização de área. Grupo III: As atividades são predominantemente administrativas, mas ocasionalmente executam fiscalização de área.							
PERIGOS E RISCOS OCUPACIONAIS									
RISCOS		FONTE(S) (PERIGOS)			POSSÍVEIS LESÕES/AGRAVOS À SAÚDE				
Posturas extremas ou nocivas de partes do corpo		Atividades de forma contínua e repetitiva			Dores musculares				
Frequência de movimentos dos membros superiores		Atividades de forma contínua e repetitiva			Dores musculares				
Exigência cognitiva (atenção redobrada) e física		Trabalho noturno			Estresse/cansaço				
Exigência cognitiva (atenção redobrada)		Operador do Centro de Controle Operacional (CCO) por meio de monitores			Estresse/cansaço				
Exigências cognitiva e de tempo/ ritmo de trabalho		Demandas excessivas, incompreensíveis, conflitantes/divergentes			Estresse/cansaço/insatisfação				
Reflexo (ofuscamento) de luz nas telas dos monitores		Processamento eletrônico de dados com terminais monitores			Incomodos/fadiga visual				
Iluminamento baixo em alguns setores (ver AET 2022)		Nível de iluminância abaixo dos parâmetros (NBR ISO-CIE 8995-1)			Dificuldade de leitura/visão				
Desconforto acústico		Ruido acima de 65 dB(A)			Desconforto acústico				
Desconforto Térmico		Ambientes com temperatura do ar abaixo de 18 °C ou acima de 25 °C			Desconforto térmico				
AVALIAÇÃO DOS RISCOS ERGONÔMICOS									
SEVERIDADE (S)* (1.5.4.4.3)			níveis			PROBABILIDADE (P) (1.5.4.4.4)			
1	IN SIGNIFICANTE	Sem lesões, o máximo que pode ocorrer são desconfortos temporários e reversíveis, com continuidade das atividades	1	2	3	4	5	Espera-se que não ocorra durante a jornada de trabalho. As medidas preventivas implementadas eliminam a exposição aos riscos avaliados (ou não há exposição). Não há histórico de ocorrências.	REMOTA (1%)
2	LEVE	Lesões leves, dores ou mal-estar que requer uma pausa ou atendimento ambulatorial, mas com possibilidade de retorno imediato ao trabalho.	2	4	6	8	10	Pouca chance de ocorrer durante a jornada de trabalho. As medidas preventivas implementadas reduzem a intensidade/concentração ou mitigam a severidade aos riscos avaliados. Não há ocorrências nos últimos 3 (três) anos	IMPROVÁVEL (25%)
3	MODERADO	Lesões que requer atendimento médico externo, com incapacidade temporária MENOR que 15 (quinze) dias.	3	6	9	12	15	Pode ocorrer durante a jornada de trabalho se houver algum desvio nos padrões de SST, reduzem a intensidade/concentração ou mitigam a severidade aos riscos avaliados.	POSSÍVEL (50%)
4	CRÍTICA	Lesões graves que requer atendimento médico externo, com incapacidade temporária MAIOR que 15 (quinze) dias.	4	8	12	16	20	Pode ocorrer durante a jornada de trabalho, pois as medidas de prevenção são inadequadas, insuficientes ou ineficazes.	PROVÁVEL (75%)
5	CATASTRÓFICA	Lesões múltiplas e severas que requer atendimento médico externo, com incapacidade permanente ou morte. Grupo de trabalhadores, simultaneamente, podem ser afetados	5	10	15	20	25	Vai ocorrer, pois a exposição é efetiva e as medidas de controle não eliminam nem neutralizam a nocividade. Histórico de ocorrência a menos de 1 (um) ano.	CERTO (100%)
OBSERVAÇÕES									
NÍVEL DE RISCO = P x S / NR 01 (1.5.4.4.2)									
ACEITÁVEL (1, 2 e 3)		O risco é inherent à atividade. A organização deve manter as medidas de prevenção implementadas, sem necessidade de controle adicional.							
BAIXO (4, 5 e 6)		A organização deve manter as medidas de prevenção implementadas, podendo adicionar outras medidas.							
MODERADO (8, 9, 10, 11 e 12)		A organização deve aprimorar as medidas de prevenção implementadas.							
ALTO (15)		A atividade não deve ser iniciada ou continuada até que sejam introduzidas medidas de mitigação do risco, capazes de diminuir o Nível do Risco.							
MUITO ALTO (16, 20 e 25)		A atividade não deve ser iniciada ou deve ser interrompida até que se introduza medidas de prevenção, de modo que sejam adequadas, suficientes ou eficazes para diminuir a severidade ou a probabilidade da consequência.							
CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS ERGONÔMICOS: SEVERIDADE X PROBABILIDADE									
RISCOS		NÍVEL DE RISCO							
Posturas extremas ou nocivas de partes do corpo		SEVERIDADE			PROBABILIDADE				
		LEVE (2)			REMOTA (1%)				
		ACEITÁVEL (2)							
Frequência de movimentos dos membros superiores		SEVERIDADE			PROBABILIDADE				
		LEVE (2)			REMOTA (1%)				
		ACEITÁVEL (2)							
Exigência cognitiva (atenção redobrada) e física (trabalho noturno)		SEVERIDADE			PROBABILIDADE				
		LEVE (2)			POSSÍVEL (3%)				
		BAIXO (6)							
Exigência cognitiva (atenção redobrada) / Operador do Centro de Controle Operacional (CCO)		SEVERIDADE			PROBABILIDADE				
		LEVE (2)			POSSÍVEL (3%)				
		BAIXO (6)							
Exigências cognitiva e de tempo/ ritmo de trabalho		SEVERIDADE			PROBABILIDADE				
		MODERADO (3)			POSSÍVEL (3%)				
		MODERADO (9)							
Reflexo (ofuscamento) de luz nas telas dos monitores		SEVERIDADE			PROBABILIDADE				
		INSIGNIFICANTE (1)			IMPROVÁVEL (2%)				
		ACEITÁVEL (2)							
Iluminamento baixo em alguns setores (ver AET 2022)		SEVERIDADE			PROBABILIDADE				
		LEVE (2)			PROVÁVEL (4%)				
		MODERADO (8)							
Desconforto acústico		SEVERIDADE			PROBABILIDADE				
		LEVE (2)			IMPROVÁVEL (2%)				
		BAIXO (4)							
Desconforto Térmico		SEVERIDADE			PROBABILIDADE				
		INSIGNIFICANTE (1)			IMPROVÁVEL (2%)				
		BAIXO (2)							

## 5.2.1.2 Identificação e avaliação de Riscos Físicos

IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E RISCOS FÍSICOS								
AMBIENTE E TRABALHADORES								
SETORES	COSEP; COGPO; COMEC; COCIV; COELE; COEGE; COBRA; COGEPE, COOPE; COLOP; COFAM; COSET; COREM							
GRUPO DE TRABALHADORES	Grupo II: Trabalhadores cujas atividades são alternadas (intermitente) entre administrativas e fiscalização de área.							
PERIGOS E RISCOS OCUPACIONAIS								
RISCOS	FONTES (PERIGOS)				POSSÍVEIS LESÕES/AGRAVOS À SAÚDE			
Ruído - 73 dB(A)	Máquinas/equipamentos				Zumbido/irritação/desconcentração			
Radiação eletromagnética não ionizante (UV)	Radiação solar				Vermelhidão/irritação da pele			
AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICOS								
SEVERIDADE (S)* (1.5.4.4.3)			NÍVEIS			PROBABILIDADE (P) (1.5.4.4.4)		
1	IN SIGNIFICANTE	Sem lesões, o máximo que pode ocorrer são desconfortos temporários e reversíveis, com continuidade das atividades	1	2	3	4	5	REMOTA (1%)
2	LEVE	Lesões leves, dores ou mal-estar que requer uma pausa ou atendimento ambulatorial, mas com possibilidade de retorno imediato ao trabalho.	2	4	6	8	10	Pouca chance de ocorrer durante a jornada de trabalho. As medidas preventivas implementadas reduzem a intensidade/concentração ou mitigam a severidade aos riscos avaliados. Não há ocorrências nos últimos 3 (três) anos
3	MODERADO	Lesões que requer atendimento médico externo, com incapacidade temporária MENOR que 15 (quinze) dias.	3	6	9	12	15	Pode ocorrer durante a jornada de trabalho se houver algum desvio nos padrões de SST, reduzem a intensidade/concentração ou mitigam a severidade aos riscos avaliados.
4	CRÍTICA	Lesões graves que requer atendimento médico externo, com incapacidade temporária MAIOR que 15 (quinze) dias.	4	8	12	16	20	Pode ocorrer durante a jornada de trabalho, pois as medidas de prevenção são inadequadas, insuficientes ou ineficazes.
5	CATASTRÓFICA	Lesões múltiplas e severas que requer atendimento médico externo, com incapacidade permanente ou morte. Grupo de trabalhadores, simultaneamente, podem ser afetados	5	10	15	20	25	Vai ocorrer, pois a exposição é efetiva e as medidas de controle não eliminam nem neutralizam a nocividade. Histórico de ocorrência a menos de 1 (um) ano.
OBSERVAÇÕES								
NÍVEL DE RISCO = P x S / NR 01 (1.5.4.4.2)								
ACEITÁVEL (1, 2 e 3)	O risco é inerente à atividade. A organização deve manter as medidas de prevenção implementadas, sem necessidade de controle adicional.							
BAIXO (4, 5 e 6)	A organização deve manter as medidas de prevenção implementadas, podendo adicionar outras medidas.							
MODERADO (8, 9, 10, 11 e 12)	A organização deve aprimorar as medidas de prevenção implementadas.							
ALTO (15)	A atividade não deve ser iniciada ou continuada até que sejam introduzidas medidas de mitigação do risco, capazes de diminuir o Nível do Risco.							
MUITO ALTO (16, 20 e 25)	A atividade não deve ser iniciada ou deve ser interrompida até que se introduza medidas de prevenção, de modo que sejam adequadas, suficientes ou eficazes para diminuir a severidade ou a probabilidade da consequência.							
CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS FÍSICOS: SEVERIDADE X PROBABILIDADE								
RISCOS			NÍVEL DE RISCO					
Ruído - 73 dB(A)			SEVERIDADE		PROBABILIDADE			
			IN SIGNIFICANTE (1)		REMOTA (1)			
			ACEITÁVEL (2)					
Radiação eletromagnética não ionizante (UV)			SEVERIDADE		PROBABILIDADE			
			IN SIGNIFICANTE (1)		REMOTA (1)			
			ACEITÁVEL (2)					

### 5.2.1.3 Identificação e avaliação de Riscos Químicos

IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E RISCOS QUÍMICOS									
AMBIENTE E TRABALHADORES									
SETORES	GESEP; COSEP; COGOP; GEMAN; COMEC; COCEL; COCIV; COELE; GESAS; COSET; COREM; GEOP; COOPE; GELOG; COPLA; COLOP; COLOF; GEAMB; COFAM;								
GRUPO DE TRABALHADORES	Grupo II: Trabalhadores cujas atividades são alternadas (intermitente) entre administrativas e fiscalização de área.								
PERIGOS E RISCOS OCUPACIONAIS									
RISCOS			FONTES (PERIGOS)			POSSÍVEIS LESÕES/AGRAVOS À SAÚDE			
Poeiras orgânicas			Fertilizantes, graões			Irritação dos sistema respiratório			
Poeiras inorgânicas			Minério, clinquer			Irritação dos sistema respiratório			
AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUÍMICOS									
SEVERIDADE (\$) (1.5.4.4.3)			NÍVEIS			PROBABILIDADE (P) (1.5.4.4.4)			
1	IN SIGNIFICANTE	Sem lesões, o máximo que pode ocorrer são desconfortos temporários e reversíveis, com continuidade das atividades	1	2	3	4	5	Espera-se que não ocorra durante a jornada de trabalho. As medidas preventivas implementadas eliminam a exposição aos riscos avaliados (ou não há exposição). Não há histórico de ocorrências.	REMOTA (1%)
2	LEVE	Lesões leves, dores ou mal-estar que requer uma pausa ou atendimento ambulatorial, mas com possibilidade de retorno imediato ao trabalho.	2	4	6	8	10	Pouca chance de ocorrer durante a jornada de trabalho. As medidas preventivas implementadas reduzem a intensidade/concentração ou mitigam a severidade aos riscos avaliados. Não há ocorrências nos últimos 3 (três) anos	IMPROVÁVEL (25%)
3	MODERADO	Lesões que requer atendimento médico externo, com incapacidade temporária MENOR que 15 (quinze) dias.	3	6	9	12	15	Pode ocorrer durante a jornada de trabalho se houver algum desvio nos padrões de SST, reduzem a intensidade/concentração ou mitigam a severidade aos riscos avaliados.	POSSÍVEL (50%)
4	CRÍTICA	Lesões graves que requer atendimento médico externo, com incapacidade temporária MAIOR que 15 (quinze) dias.	4	8	12	16	20	Pode ocorrer durante a jornada de trabalho, pois as medidas de prevenção são inadequadas, insuficientes ou ineficazes.	PROVÁVEL (75%)
5	CATASTRÓFICA	Lesões múltiplas e severas que requer atendimento médico externo, com incapacidade permanente ou morte. Grupo de trabalhadores, simultaneamente, podem ser afetados	5	10	15	20	25	Vai ocorrer, pois a exposição é efetiva e as medidas de controle não eliminam nem neutralizam a nocividade. Histórico de ocorrência a menos de 1 (um) ano.	CERTO (100%)
OBSERVAÇÕES									
NÍVEL DE RISCO = P x S / NR 01 (1.5.4.4.2)									
ACEITÁVEL (1, 2 e 3)		O risco é inerente à atividade. A organização deve manter as medidas de prevenção implementadas, sem necessidade de controle adicional.							
BAIXO (4, 5 e 6)		A organização deve manter as medidas de prevenção implementadas, podendo adicionar outras medidas.							
MODERADO (8, 9, 10, 11 e 12)		A organização deve aprimorar as medidas de prevenção implementadas.							
ALTO (15)		A atividade não deve ser iniciada ou continuada até que sejam introduzidas medidas de mitigação do risco, capazes de diminuir o Nível do Risco.							
MUITO ALTO (1, 20 e 25)		A atividade não deve ser iniciada ou deve ser interrompida até que se introduza medidas de prevenção, de modo que sejam adequadas, suficientes ou eficazes para diminuir a severidade ou a probabilidade da consequência.							
CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS QUÍMICOS: SEVERIDADE X PROBABILIDADE									
RISCOS			NÍVEL DE RISCO						
Poeiras Respiráveis (<10 µm) 0,291 mg/m³			SEVERIDADE		PROBABILIDADE		IMPROVÁVEL (2)		
			IN SIGNIFICANTE (1)		ACEITÁVEL (2)				

## 5.2.1.4 Identificação e avaliação de Riscos Biológicos

IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E RISCOS BIOLÓGICOS												
AMBIENTE E TRABALHADORES												
SETORES		COSEP; COGPO; COMEC; COCIV; COELE; COEGE; COBRA; COGEPE, COOPE; COLOP; COFAM; COSET; COREM;										
GRUPO DE TRABALHADORES		Grupo II: Trabalhadores cujas atividades são alternadas (intermitente) entre administrativas e fiscalização de área.										
PERIGOS E RISCOS OCUPACIONAIS				FONTE(S) (PERIGOS)			POSSÍVEIS LESÕES/AGRAVOS À SAÚDE					
RISCOS		Vírus			Tripulantes das embarcações, público externo em geral			Contaminação				
AVALIAÇÃO DOS RISCOS BIOLÓGICOS												
SEVERIDADE (S)* (1.5.4.4.3)			NÍVEIS					PROBABILIDADE (P) (1.5.4.4.4)				
1	IN SIGNIFICANTE	Sem lesões, o máximo que pode ocorrer são desconfortos temporários e reversíveis, com continuidade das atividades	1	2	3	4	5	Espera-se que não ocorra durante a jornada de trabalho. As medidas preventivas implementadas eliminam a exposição aos riscos avaliados (ou não há exposição). Não há histórico de ocorrências.	REMOTA (1%)			
2	LEVE	Lesões leves, dores ou mal-estar que requer uma pausa ou atendimento ambulatorial, mas com possibilidade de retorno imediato ao trabalho.	2	4	6	8	10	Pouca chance de ocorrer durante a jornada de trabalho. As medidas preventivas implementadas reduzem a intensidade/concentração ou mitigam a severidade aos riscos avaliados. Não há ocorrências nos últimos 3 (três) anos	IMPROVÁVEL (25%)			
3	MODERADO	Lesões que requer atendimento médico externo, com incapacidade temporária MENOR que 15 (quinze) dias.	3	6	9	12	15	Pode ocorrer durante a jornada de trabalho se houver algum desvio nos padrões de SST, reduzem a intensidade/concentração ou mitigam a severidade aos riscos avaliados.	POSSÍVEL (50%)			
4	CRÍTICA	Lesões graves que requer atendimento médico externo, com incapacidade temporária MAIOR que 15 (quinze) dias.	4	8	12	16	20	Pode ocorrer durante a jornada de trabalho, pois as medidas de prevenção são inadequadas, insuficientes ou ineficazes.	PROVÁVEL (75%)			
5	CATASTROFICA	Lesões múltiplas e severas que requer atendimento médico externo, com incapacidade permanente ou morte. Grupo de trabalhadores, simultaneamente, podem ser afetados	5	10	15	20	25	Vai ocorrer, pois a exposição é efetiva e as medidas de controle não eliminam nem neutralizam a nocividade. Histórico de ocorrência a menos de 1 (um) ano.	CERTO (100%)			
OBSERVAÇÕES												
NÍVEL DE RISCO = P x S / NR 01 (1.5.4.4.2)												
ACEITÁVEL (1, 2 e 3)		O risco é inherente à atividade. A organização deve manter as medidas de prevenção implementadas, sem necessidade de controle adicional.										
BAIXO (4, 5 e 6)		A organização deve manter as medidas de prevenção implementadas, podendo adicionar outras medidas.										
MODERADO (8, 9, 10, 11 e 12)		A organização deve aprimorar as medidas de prevenção implementadas.										
ALTO (15)		A atividade não deve ser iniciada ou continuada até que sejam introduzidas medidas de mitigação do risco, capazes de diminuir o Nível do Risco.										
MUITO ALTO (1, 20 e 25)		A atividade não deve ser iniciada ou deve ser interrompida até que se introduza medidas de prevenção, de modo que sejam adequadas, suficientes ou eficazes para diminuir a severidade ou a probabilidade da consequência.										
CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS BIOLÓGICOS: SEVERIDADE X PROBABILIDADE												
RISCOS			NÍVEL DE RISCO									
Vírus			SEVERIDADE			PROBABILIDADE						
			IN SIGNIFICANTE (1)			IMPROVÁVEL (2)						
			ACEITÁVEL (2)									

## 5.2.1.5 Identificação e avaliação de Riscos de Acidentes

IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E RISCOS DE ACIDENTES											
SETORES		AMBIENTE E TRABALHADORES									
GRUPO DE TRABALHADORES		Grupo II: Trabalhadores cujas atividades são alternadas (intermitente) entre administrativas e fiscalização de área.									
PERIGOS E RISCOS OCUPACIONAIS											
RISCOS		FONTE(S) DE RISCO				POSSÍVEIS LESÕES/AGRAVOS À SAÚDE					
Sofrer atropelamento		Caminhar nas áreas/usos do porto (máquinas, veículos, equipamentos etc.)				Fraturas; cortes					
Colisão/abaloamento entre máquinas, veículos, equipamentos e estruturas		Trafegar nas vias				Fraturas; cortes					
Queda no mar		Atividades na beira do cais e acesso a embarcações e navegação				Afogamento					
Incêndio/explosão		Operações com líquidos combustíveis e inflamáveis e GLP				Queimaduras					
Choque elétrico em Baixa Tensão: 50 volts < CA < 1000 volts 120v < CC < 1500v		Eletricidade: Uso/manuseio de equipamentos (computador, laptop, celular, nobreak				Queimaduras					
Queda com diferença de nível (< 2 m)		Esacadas/degraus/batentes dos prédios e transportes				Torção, luxação					
Cortes		Manuseio de aparelhos, gramadeiros, extrator de grampos etc.				Ferimento					
AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE ACIDENTES											
SEVERIDADE (S)* (1.5.4.4.3)		NIVEIS					PROBABILIDADE (P) (1.5.4.4.4)				
1	INSEGURANTE	Sem lesões, o máximo que pode ocorrer são desconfortos temporários e reversíveis, com continuidade das atividades	1	2	3	4	5	Espera-se que não ocorra durante a jornada de trabalho. As medidas preventivas implementadas eliminam a exposição aos riscos avaliados (ou não há exposição). Não há histórico de ocorrências.			
2	LEVE	Lesões leves, dores ou mal-estar que requer uma pausa ou atendimento ambulatorial, mas com possibilidade de retorno imediato ao trabalho.	2	4	6	8	10	Pouca chance de ocorrer durante a jornada de trabalho. As medidas preventivas implementadas reduzem a intensidade/concentração ou mitigam a severidade aos riscos avaliados. Não há ocorrências nos últimos 3 (três) anos			
3	MODERADO	Lesões que requer atendimento médico externo, com incapacidade temporária MENOR que 15 (quinze) dias.	3	6	9	12	15	Pode ocorrer durante a jornada de trabalho se houver algum desvio nos padrões de SST, reduzem a intensidade/concentração ou mitigam a severidade aos riscos avaliados.			
4	CRÍTICA	Lesões graves que requer atendimento médico externo, com incapacidade temporária MAIOR que 15 (quinze) dias.	4	8	12	16	20	Pode ocorrer durante a jornada de trabalho, pois as medidas de prevenção são inadequadas, insuficientes ou ineficazes.			
5	CATASTROFICA	Lesões múltiplas e severas que requer atendimento médico externo, com incapacidade permanente ou morte. Grupo de trabalhadores, simultaneamente, podem ser afetados	5	10	15	20	25	Vai ocorrer, pois a exposição é efetiva e as medidas de controle não eliminam nem neutralizam a nocividade. Histórico de ocorrência a menos de 1 (um) ano.			
OBSERVAÇÕES											
NÍVEL DE RISCO = P x S / NR 01 (1.5.4.4.2)											
ACEITÁVEL (1, 2 e 3)		O risco é inerente à atividade. A organização deve manter as medidas de prevenção implementadas, sem necessidade de controle adicional.									
BAIXO (4, 5 e 6)		A organização deve manter as medidas de prevenção implementadas, podendo adicionar outras medidas.									
MODERADO (8, 9, 10, 11 e 12)		A organização deve aprimorar as medidas de prevenção implementadas.									
ALTO (13)		A atividade não deve ser iniciada ou continuada até que sejam introduzidas medidas de mitigação do risco, capazes de diminuir o Nível do Risco.									
MUITO ALTO (16, 20 e 25)		A atividade não deve ser iniciada ou deve ser interrompida até que se introduza medidas de prevenção, de modo que sejam adequadas, suficientes ou eficazes para diminuir a severidade ou a probabilidade da consequência.									
CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS DE ACIDENTES: SEVERIDADE X PROBABILIDADE											
RISCOS		NÍVEL DE RISCO									
Sofrer atropelamento		SEVERIDADE									
		CRÍTICA (4)									
		MODERADO (8)									
Colisão/abaloamento entre máquinas, veículos, equipamentos e estruturas		SEVERIDADE									
		CRÍTICA (4)									
		MODERADO (8)									
Queda no mar		SEVERIDADE									
		CRÍTICA (4)									
		BAIXO (4)									
Incêndio/explosão		SEVERIDADE									
		CRÍTICA (4)									
		BAIXO (4)									
Choque elétrico em Baixa Tensão: 50 volts < CA < 1000 volts 120v < CC < 1500v		SEVERIDADE									
		LEVE (2)									
		BAIXO (4)									
Queda com diferença de nível (< 2 m)		SEVERIDADE									
		LEVE (2)									
		BAIXO (4)									
Cortes		SEVERIDADE									
		LEVE (2)									
		BAIXO (4)									

## 6. PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS-PGR

### 6.1 Inventário de Riscos e Plano de Ação

O Inventário de Riscos é o resultado da **consolidação** dos dados da **identificação dos perigos e das avaliações dos riscos ocupacionais**.

Constam ainda no Inventário a caracterização dos processos, dos ambientes laborais e das atividades; os setores expostos e as medidas de SST implementadas.

O **Plano de Ação** estabelece as ações a serem adotadas para **INTRODUZIR, APRIMORAR OU MANTER as medidas de proteção**, de acordo com o respectivo Nível de cada risco avaliado. As medidas devem ser acompanhadas e ter seus resultados aferidos, conforme um cronograma estabelecido (Anexo III).

### **6.1.1 Inventário de Riscos e Plano de Ação - ERGONÔMICOS**

#### **INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS**

		AMBIENTE			
SETORES EXPOSTOS	Todos os setores da EMAP pertencentes ao conjunto dos Grupos I, II e III estão sujeitos aos riscos ergonômicos descritos abaixo.				
CARACTERÍSTICAS DO AMBIENTE	Edificações em alvenaria e tendas carpa, contendo mais de um posto de trabalho. Iluminação artificial e natural. Ventilação artificial. Móveis (mesas, cadeiras) e equipamentos (monitores, laptops)				
					
		TRABALHADOR			
GRUPOS	Grupo I: As atividades são exclusivamente administrativas. Grupo II: Trabalhadores cujas atividades são alternadas (intermitente) entre administrativas e fiscalização de área. Grupo III: As atividades são predominantemente administrativas, mas ocasionalmente executam fiscalização de área.				
CARACTERÍSTICAS DAS ATIVIDADES	Atividades que requer postura predominantemente sentado com movimentos de membros superiores (uso de computador, telefone, mouse, teclado). Escrever, teclar, ler e processar dados. Atividades com postura dinâmica.				
TURNOS DE TRABALHO	Administrativo: 8:00 às 17:00 (1 hora para almoço); Operacional: 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso (12 x 36)/(1 hora para almoço);				
IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E RISCOS OCUPACIONAIS					
RISCOS	FONTES (PERIGO)	DANOS/LESÕES	MEDIDAS IMPLEMENTADAS (HIERARQUIA)		
Frequência de movimentos dos membros superiores	Atividades de forma contínua e repetitiva	Dores musculares	ADM/ORG. TRAB.: Pausas nas atividades fora do psoto de trabalho; Ginástica laboratorial;		
Exigência cognitiva (atenção redobrada) e física	Trabalho noturno	Estresse/cansaço	ADM/ORG. TRAB.: Alternância periódica de turnos de trabalho (dia/noite);		
Exigência cognitiva (atenção redobrada)	Operador do Centro de Controle Operacional (CCO) por meio de monitores	Estresse/cansaço	ADM/ORG. TRAB.: Pausas nas atividades fora do posto de trabalho;		
Exigências cognitiva e de tempo/ ritmo de trabalho	Demandas excessivas, incompreensíveis, conflitantes/divergentes	Estresse/cansaço/ insatisfação	ADM/ORG. TRAB.: Programa de Saúde Mental (Acolhimento); Campanhas educativas;		
Reflexo (ofuscamento) de luz nas telas dos monitores	Processamento eletrônico de dados com terminais monitores	Incomôdios/fadiga visual	EPC: Os equipamentos são ajustáveis com as telas possuindo funções de configuração de brilho, contraste, cor etc.;		
Iluminamento baixo em alguns setores (ver AET 2022)	Nível de iluminânciá abaixo dos parâmetros (NBR ISO-CIE 8995-1)	Dificuldade de leitura/visão	EPC: Projeto de iluminânciá dos psotos está em fase de contratação (licitação);		
Desconforto acústico	Ruido acima de 65 dB(A)	Estresse acústico	ADM/ORG. TRAB.: AET - O resultado da avaliação do Nível de Pressão Sonora nos postos de trabalho ficou abaixo de 65 dB(A);		
Desconforto Térmico	Ambientes com temperatura do ar abaixo de 18 °C ou acima de 25 °C	Estresse térmico	EPC: As funções dos equipamentos de climatização são controláveis (temperatura, velocidade do ar);		

**LEGENDA (Hierarquia das medidas de proteção, item 1.5.5.1.2, da NR 01):**

#### EPC: medidas de proteção coletiva

**ADM./ORG. TRAB.: medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho**

**EPI: utilização de equipamento de proteção individual ou dispositivos similares**

#### **6.1.2 Inventário de Riscos e Plano de Ação – FÍSICOS**

## INVENTÁRIO DE RISCOS FÍSICOS

AMBIENTE									
SETORES	COSEP; COGPO; COMEC; COCIV; COELE; COEGE; COBRA; COGEPE, COOPE; COLOP; COFAM; COSET; COREM								
CARACTERÍSTICAS DO AMBIENTE	Edificações em alvenaria e tendas carpas, com salas contendo mais de um posto de trabalho com iluminação artificial e natural e Ventilação artificial. Móveis (mesas, cadeiras) e equipamentos (monitores, laptops). Área operacional portuária e obras de engenharia.								
TRABALHADOR									
GRUPOS	Grupo II: Trabalhadores cujas atividades são alternadas (intermitente) entre administrativas e fiscalização de área.								
CARACTERÍSTICAS DAS ATIVIDADES	As atividades são de natureza administrativas e de fiscalização em áreas operacionais (obras, operação portuária, limpezas, manutenção, blitz etc.)								
TURNOS DE TRABALHO	Administrativo: 8:00 às 17:00 (1 hora para almoço); Operacional: 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso (12 x 36)/(1 hora para almoço);								
IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E RISCOS OCUPACIONAIS									
RISCOS	FONTES (PERIGO)		DANOS/LESÕES	MEDIDAS IMPLEMENTADAS (HIERARQUIA)					
Ruído - 73 dB(A)	Máquinas/equipamentos		Zumbido/irritação /desconcentração	ADM/ORG. TRAB.: Laudo Técnico dos riscos ocupacionais (LTCAT) EPI: Protetor auricular ( C.A. 4444)					
Radiação eletromagnética não ionizante (UV)	Radiação solar		Vermelhidão/ irritação da pele	EPI: Uso de fardas mangas longas; protetor solar					
LEGENDA (Hierarquia das medidas de proteção, item 1.5.5.1.2, da NR 01): EPC: medidas de proteção coletiva; ADM./ORG. TRAB.: medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho; EPI: utilização de equipamento de proteção individual ou dispositivos similares									
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO (NR 09)									
RISCO		INTENSIDADE/CONCENTRAÇÃO		FORMA DE EXPOSIÇÃO AOS RISCOS					
Ruído - 73 dB(A)	INT/CON < Nível de Ação (NA)		X	Permanente: indissociável da prestação do serviço ou produção do bem					
	INT/CON > Limite de Tolerância (LT)			Intermitente: atividades alternadas entre administrativas e fiscalização de área	X				
	NA < INT / CON < LT			Ocasional: é a que ocorre em certos períodos ou ocasiões					
Radiação eletromagnética não ionizante (UV)	INT/CON < Nível de Ação (NA)		N/A	Permanente: indissociável da prestação do serviço ou produção do bem					
	INT/CON > Limite de Tolerância (LT)		N/A	Intermitente: atividades alternadas entre administrativas e fiscalização de campo	X				
	NA<INT / CON < LT		N/A	Ocasional: é a que ocorre em certos períodos ou ocasiões					
PLANO DE AÇÃO									
RISCOS	NÍVEL DE RISCO		MEDIDAS PREVENTIVAS: O QUE FAZER?	AÇÃO					
Ruído	S	P	Manter	X	Fornecer o EPI sempre que danificado, extraviado ou solicitado pelo empregado (NR 06)				
	1	1	Aprimorar						
	ACEITÁVEL		Introduzir						
Radiação eletromagnética não ionizante (UV)	S	P	Manter	X	Sempre disponibilizar protetor solar (UV) e usar camisas mangas longas				
	1	1	Aprimorar						
	ACEITÁVEL		Introduzir						
QUANDO									
J F M A M J J A S O N D									
X X X X X X X X X X X X									
Há constantemente EPI em estoque									
J F M A M J J A S O N D									
X X X X X X X X X X X X									
Há protetor solar disponível e as fardas são de mangas longas									

### 6.1.3 Inventário de Riscos e Plano de Ação – QUÍMICOS

## INVENTÁRIO DE RISCOS QUÍMICOS

AMBIENTE								
SETORES	GESEP; COSEP; COGPO; GEMAN; COMEC; COCEL; COCIV; COELE; GESAS; COSET; COREM; GEOPE; COOPE; GELOG; COPLA; COLOP; COLOF; GEAMB; COFAM;							
CARACTERÍSTICAS DO AMBIENTE	Área operacional onde circulam máquinas, equipamentos, veículos nas vias e berços. Berços com navios atracados, operando líquidos combustíveis e inflamáveis, graneis sólidos e cargas gerais. Obras de engenharia e edificações em alvenaria e tendas carpa contendo mais de um posto de trabalho com iluminação artificial e natural e Ventilação artificial. Mobiliárias (mesas, cadeiras) e equipamentos (monitores, laptops).							
								
TRABALHADOR								
GRUPOS	Grupo II: Trabalhadores cujas atividades são alternadas (intermitente) entre administrativas e fiscalização de campo.							
CARACTERÍSTICAS DAS ATIVIDADES	As atividades são de natureza administrativas e de fiscalização de campo (obras, operação portuária, limpezas, manutenção etc.)							
TURNOS DE TRABALHO	Administrativo: 8:00 às 17:00 (1 hora para almoço); Operacional: 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso (12 x 36);							
IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E RISCOS OCUPACIONAIS								
RISCOS	FONTES (PERIGO)	DANOS/LESÕES	MEDIDAS IMPLEMENTADAS (HIERARQUIA)					
Poeiras orgânicas	Fertilizantes, graãos	Irritação dos sistema respiratório	ADM/ORG. TRAB.: Laudo Técnico dos riscos ocupacionais (LTCAT) EPI: Máscaras PFF2 ( C.A. 4444)					
Poeiras inorgânicas	Minério, clinquer	Irritação dos sistema respiratório	ADM/ORG. TRAB.: Laudo Técnico dos riscos ocupacionais (LTCAT) EPI: Máscaras PFF2 ( C.A. 4444)					
LEGENDA (Hierarquia das medidas de proteção, item 1.5.5.1.2, da NR 01): EPC: medidas de proteção coletiva; ADM./ORG. TRAB.: medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho; EPI: utilização de equipamento de proteção individual ou dispositivos similares								
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO (NR 09)								
RISCO	INTENSIDADE/CONCENTRAÇÃO		FORMA DE EXPOSIÇÃO AOS RISCOS					
Poeiras Respiráveis (< 10 µm) 0,291 mg/m³	INT/CON < Nível de Ação (NA)		X	<b>Permanente:</b> indissociável da prestação do serviço ou produção do bem				
	INT/CON > Limite de Tolerância (LT)			<b>Intermitente:</b> atividades alternadas entre administrativas e fiscalização de campo				
	NA < INT / CON < LT			<b>Ocasional:</b> é a que ocorre em certos períodos ou ocasiões				
PLANO DE AÇÃO								
RISCOS	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS: O QUE FAZER?	AÇÃO		QUANDO			
Poeiras Respiráveis (< 10 µm) 0,291 mg/m³	S	P	Manter	X	J F M A M J J A S O N D X X X X X X X X X X X X X X			
	1	2	Aprimorar					
	ACEITÁVEL	Introduzir						
Fornecer o EPI sempre que danificado, extraviado ou solicitado pelo empregado (NR 06)					Sempre há EPI em estoque			

### 6.1.4 Inventário de Riscos e Plano de Ação – BIOLÓGICOS

## INVENTÁRIO DE RISCOS BIOLÓGICOS

AMBIENTE																												
SETORES	COMED; COREM																											
CARACTERÍSTICAS DO AMBIENTE	Edificações em alvenaria e tendas carpa contendo mais de um posto de trabalho com iluminação artificial e natural e Ventilação artificial. Mobiliárias (mesas, cadeiras) e equipamentos (monitores, laptops). Área operacional portuária e obras de engenharia.																											
TRABALHADOR																												
GRUPOS	Grupo II (COREM): Trabalhadores cujas atividades são alternadas (intermitente) entre administrativas e fiscalização de área. Grupo III (COMED): As atividades são predominantemente administrativas, mas ocasionalmente executam fiscalização de área.																											
CARACTERÍSTICAS DAS ATIVIDADES	As atividades são de natureza administrativas e de fiscalização em áreas operacionais (obras, operação portuária, limpezas, manutenção, blitz etc.)																											
TURNOS DE TRABALHO	Administrativo: 8:00 às 17:00 (1 hora para almoço); Operacional: 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso (12 x 36)/(1 hora para almoço);																											
IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E RISCOS OCUPACIONAIS																												
RISCOS	FONTES (PERIGO)	DANOS/LESÕES	MEDIDAS IMPLEMENTADAS (HIERARQUIA)																									
Vírus, bactérias e fungos	Tripulantes das embarcações, público externos em geral	Contaminação	EPI: Uso de máscaras PFF1 ( C.A. 4444) Luvas cirúrgicas;																									
Vírus	APH (sangue, cortes, curativos)	Contaminação	EPI: Uso de máscaras PFF1 ( C.A. 4444) Luvas cirúrgicas;																									
LEGENDA (Hierarquia das medidas de proteção, item 1.5.5.1.2, da NR 01): EPC: medidas de proteção coletiva; ADM./ORG. TRAB.: medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho; EPI: utilização de equipamento de proteção individual ou dispositivos similares																												
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO (NR 09)																												
RISCO	INTENSIDADE/CONCENTRAÇÃO		FORMA DE EXPOSIÇÃO AOS RISCOS																									
Vírus	INT/CON < Nível de Ação (NA)		NA	Permanente: indissociável da prestação do serviço ou produção do bem																								
	INT/CON > Limite de Tolerância (LT)		NA	Intermitente: atividades alternadas entre administrativas e fiscalização de campo																								
	NA < INT / CON < LT		NA	Ocasional: é a que ocorre em certos períodos ou ocasiões																								
PLANO DE AÇÃO																												
RISCOS	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS: O QUE FAZER?	AÇÃO	QUANDO																								
Vírus, bactérias e fungos	S	P	Manter	X																								
	1	2	Aprimorar																									
	ACEITÁVEL		Introduzir																									
Vírus	S	P	Manter																									
	2	2	Aprimorar																									
	BAIXO		Introduzir																									
Fornecer o EPI sempre que danificado, extraviado ou solicitado pelo empregado (NR 06)																												
O empregado solicita novo EPI pelo sistema																												
<table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td>J</td><td>F</td><td>M</td><td>A</td><td>M</td><td>J</td><td>J</td><td>A</td><td>S</td><td>O</td><td>N</td><td>D</td></tr> <tr> <td>X</td><td>X</td><td>X</td><td>X</td><td>X</td><td>X</td><td>X</td><td>X</td><td>X</td><td>X</td><td>X</td><td>X</td></tr> </table>					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D																	
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X																	
<table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td>J</td><td>F</td><td>M</td><td>A</td><td>M</td><td>J</td><td>J</td><td>A</td><td>S</td><td>O</td><td>N</td><td>D</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D												
J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D																	

## **1. COORDENAÇÃO DO PGR**

De acordo com a estrutura organizacional do Porto do Itaqui, a coordenação geral do Programa de Gerenciamento de Riscos é de responsabilidade da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho, podendo a mesma delegar outras atribuições e responsabilidades, de acordo com as atividades previstas no Programa. Cabe também as coordenações do PGR reportar os resultados da implementação e do acompanhamento do PGR a Diretoria, bem como, supervisionar o desenvolvimento e a revisão dos diversos sistemas de gerenciamento previstos no presente PGR.

Com relação à implementação, o Coordenação do PGR deve assegurar que a capacitação e os demais recursos necessários estejam disponíveis e adequados para o bom andamento das atividades previstas no programa.

São atribuições do Coordenador do PGR:

- Coordenar as diversas atividades previstas no PGR;
- Gerenciar as atividades de análise, avaliação e revisão dos riscos;
- Implementar as eventuais recomendações decorrentes do processo de gerenciamento de modificações;
- Assegurar e acompanhar as avaliações de segurança, por meio de auditorias periódicas, incluindo a verificação de:
  - Medidas recomendadas em estudos de análise de riscos;
  - Atualização de normas, procedimentos operacionais e de segurança;
  - Cumprimento de instruções de trabalho;
  - Programas de treinamento e capacitação de operadores;
- Avaliar as ações e procedimentos adotados em situações de emergência;
- Promover a integração entre as diversas áreas para o cumprimento das ações previstas no PGR.

**Revisão:**

Francynildes de Araujo Berredo Serra  
Eng. de Segurança do Trabalho

**Aprovação:**

Jackeline Gama de Figueiredo  
Gerente de Saúde e Segurança do  
Trabalho

**ELABORAÇÃO INICIAL**

**21/12/2021**

**DATA DO VENCIMENTO**

**04/11/2027**

**ÚLTIMA REVISÃO**

**04/11/2024**